



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202401000477911
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TAQUARAL DE GOIÁS
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 182 /2024

Cuida-se de comunicação encaminhada pela Sra. Jesusleine Natalina dos Santos Almeida, interina responsável pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Taquaral de Goiás, via Diretoria do Foro, por meio do qual informa sobre a possível situação fraudulenta verificada naquela serventia nos dias 15 e 24 de janeiro de 2024.

Afirma que “a aludida serventia foi contactada por meio do aplicativo de WhatsApp comercial por Alexandre de Mendonça Alves, utilizando o número 19 999161503, e que este gostaria de fazer um orçamento de uma Escritura Pública de Confissão de Dívida; afirmando que havia feito outro orçamento em outro suposto Tabelionato de Notas da cidade de Taquaral, enviando cópia em

PDF, o qual utiliza o número 62 99343-0478, constando no mencionado documento os seguintes dados: Cartório Tabelionato de Notas, Protesto e Anexos – Taquaral de Goiás-GO, com CNPJ 00.028.514/0001-55 (CNPJ este atinente ao Cartório Washington J C Carvalho), antigo respondente que teve a nomeação revogada no ano de 2017. Anexa documentos e boletim de ocorrência” (evento 02).

Posteriormente, a interina noticiou que “a serventia foi contactada por meio do aplicativo de WhatsApp comercial na data de 23.01.2024, por Hetyelle Moura da Costa, utilizando o número 51 992942677, que esta gostaria de confirmar um orçamento de uma Escritura com valor a declarar de R\$ 10.000,00; após verificar que o orçamento não era da referida serventia, foi solicitado a usuária que enviasse cópia do orçamento recebido, e em mensagem de aplicativo ela informou que já havia feito um orçamento do mesmo serviço no outro Tabelionato de Taquaral, a qual foi informada de que não há outro Tabelionato de Notas na cidade. A usuária confirmou que teria sim feito o orçamento e envio cópia em PDF feito pelo suposto Tabelionato de Notas, o qual utiliza o número 62 99343-0478, constando no mencionado documento os seguintes dados: Cartório Tabelionato de Notas, Protesto e Anexos – Taquaral de Goiás-GO, com CNPJ 00.028.514/0001-55 (CNPJ este atinente ao Cartório Washington J C Carvalho), antigo respondente que teve a nomeação revogada no ano de 2017. Anexa documentos e boletim de ocorrência.” (evento 06).

Ao final, a interina solicitou o imediato cancelamento do CNPJ e número de telefone utilizado, a fim de evitar fraudes em documentos públicos, bem como sejam tomadas as medidas necessárias e cabíveis (evento 06).

Por meio da decisão acostada no evento 11, foi determinada a expedição de ofício circular, destinado às Serventias extrajudiciais, Diretorias dos Foros das Comarcas do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, a fim de que tomem ciência e, se for o caso, adotem providências sobre o fato jurídico noticiado.

A interina foi ainda orientada no sentido de que deverá comparecer ao posto de atendimento da Receita Federal para providenciar o saneamento da duplicidade de CNPJ vinculada à serventia extrajudicial em questão, devendo comunicar esta Casa Censora acerca das medidas adotadas.

Ofício Circular n. 49/2024 remetido às serventias extrajudiciais, Diretorias dos Foros das comarcas do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, nos eventos 15, 17/19, com publicação no Diário da Justiça em 08/02/2024, edição n. 3887 - Seção I (eventos 14 e 20) e no Portal TJDocs, na mesma data (eventos 20 e 23).

Ato contínuo, a Juíza de Direito em respondência e Diretora do Foro da comarca de Taquaral de Goiás/GO, por meio do Ofício nº 27/2024-GAB, solicitou ao Sr. Washington José Cristino de Carvalho, antigo respondente da serventia em questão, a baixa/cancelamento do CNPJ nº 00.028.514.0001-55 junto à Receita Federal.

Em resposta, o Sr. Washington informou que “o pedido de baixa foi protocolado em 23/02/2024, conforme protocolo REDESIM-GON2459246316, mas que somente em 05/03/2024, às 07:49:09, foi emitida Certidão de baixa de inscrição no CNPJ (...)”. Apresentou o protocolo e a certidão de baixa de inscrição no CNPJ, no evento n. 26.

Após, no evento 27 a interina noticia nova ocorrência de possível situação fraudulenta verificada naquela serventia nos dias 29/02/2024, 20/03/2024 e 21/03/2024, o que ensejou a decisão de evento 32 e a expedição de Ofício-Circular n. 155-2024 disponibilizado no suplemento n. 3936, seção I de 24/04 (evento 41).

Após o integral cumprimento da decisão acostada no evento 32, posto que dada ampla publicidade acerca das ocorrências noticiadas nos dias 29/02/2024, 20/03/2024 e 21/03/2024, no evento 46 a interina noticia nova ocorrência de possível situação fraudulenta verificada naquela serventia no dia 11/04/2024.

Por meio de informação (evento 48), a Assessoria Correicional sugeriu providências e consequente arquivamento.

No mesmo sentido, o parecer da 2ª Juíza Auxiliar desta CGJ, Dra. Soraya Fagury Brito (evento 50).

É o relatório. Decido.

Inicialmente, verifica-se que houve o integral cumprimento da decisão acostada no evento 11, posto que dada ampla publicidade acerca da ocorrência noticiada e resolvida a questão atinente a

duplicidade de CNPJ relacionada a serventia, estando atualmente vinculado ao Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Taquaral de Goiás apenas o CNPJ n. 30.675.591/0001-68.

O Sr. Washington LC Carvalho, antigo respondente da serventia em questão, após ser instado a providenciar a baixa/cancelamento do CNPJ nº 00.028.514.0001-55 junto à Receita Federal, apresentou a certidão de baixa de inscrição, no evento 26.

Além disso, conforme informado pela 2ª Juíza Auxiliar desta CGJ, Dra. Soraya Fagury Brito, em pesquisa pública no site da Receita Federal, nota-se que o CNPJ n. 00.028.514.0001-55 encontra-se em situação cadastral “baixada”.

A decisão acostada no evento 32 também restou integralmente cumprida.

Assim, pendente apenas a questão informada no evento 46, quando a interina narrou que:

*“[...] no dia 11/04/2024, uma pessoa que se identificou por JOSÉ RIBAMAR SANTOS COSTA, entrou em contato com esta Serventia, através do Whatsapp comercial, para verificar a autenticidade de um documento. Durante a conversa, o senhor RIBAMAR enviou um documento que teria sido lavrado pelo cartório de “taquaral”, sendo este um: “termo de confissão de dívida”, o qual leva o número de protocolo 35163, filha 091V, assinado por um suposto escrevente por nome de Marcos Oliveira de Machado. Ao verificarmos, explicamos que se tratava de um falso e que em Taquaral de Goiás-GO, existe somente um Tabelionato de Notas, e que o número que usaram para conversar com ele certamente é de golpista. Orientamos o senhor JOSÉ RIBAMAR a procurar um Tabelionato de sua cidade para lavrar tal documento, a fim de evitar cair em golpes, visto que ele reside em outro Estado. Na conversa encaminhada pelo senhor JOSÉ RIBAMAR, ao questionar os farsantes sobre a autenticidade do documento, estes, ameaçaram a processá-lo por calúnia e difamação. Destaca-se que o número utilizado pelos farsantes se passando pelo cartório é o 62 99943-5910. Diante dos fatos, **foi registrado boletim de ocorrência de nº***

35414314, junto a Delegacia de Polícia Civil de Taquaral de Goiás-GO, que segue em anexo, bem como “prints” das mensagens enviadas a esta Serventia. Assim, após a verificação de tais situações, preocupa-se que tal fato possa ter ocorrido outras vezes e continue ocorrendo, causando assim, além da possibilidade de crimes, prejuízos ao cartório competente, bem como ao próprio Tribunal de Justiça, e também a possíveis clientes que possam cair no golpe. Informo que o boletim de ocorrência mencionado e anexos, foram registrados por mim, Jesuslene Natalia dos Santos Almeida. Tabela Respondente do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Taquaral de Goiás-GO, junto a Delegacia de Polícia de Taquaral de Goiás-GO. [...]” (grifei)

Na ocasião, a respondente acostou Boletim de Ocorrência n. 35414314 lavrado junto a Delegacia de Polícia de Taquaral-GO (evento 46).

Assim, diante desta outra possível fraude constatada na serventia, é necessário que se dê ampla divulgação, sobretudo em homenagem ao princípio da segurança jurídica, tal como ocorreu com as comunicações anteriores.

Ante o exposto, acolho a manifestação da Assessoria Correicional e da 2ª Juíza Colaboradora deste Órgão Censor, Dra. Soraya Fagury Brito, e **determino**:

a) a expedição de ofício circular, que deverá ser instruído com cópia da presente deliberação e dos documentos juntados no evento 46, destinado às Serventias extrajudiciais, Diretorias dos Foros das Comarcas do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, a fim de que tomem ciência e, se for o caso, adotem providências sobre o fato jurídico noticiado. Ainda, publique-se no Diário da Justiça e Portal TJDocs;

b) a cientificação da Sra. Jesusleine Natalina dos Santos Almeida, interina responsável pela aludida serventia extrajudicial, e da Diretoria do Foro da Comarca de Taquaral de Goiás/GO acerca do teor desta decisão.

A reprodução deste ato servirá como ofício circular.

Após cumpridas as diligências, **arquivem-se os autos**.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Corregedor-Geral da Justiça

13/03

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 853435923225 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000477911 (Evento nº 51)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 06/05/2024 às 15:07





Ofício nº 51/2024-GAB

Taquaral/GO, 29 de abril de 2024.

Assunto: comunicação extrajudicial

Excelentíssimo Senhor

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Corregedor-Geral da Justiça de Goiás

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência para encaminhar novo pedido extrajudicial da Tabela responsável pelo Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Taquaral de Goiás/GO, solicitando sua apuração e andamento.

Segue, em anexo, a solicitação e informações pertinentes.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos, caso sejam necessários.

Renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELLA SAMPAIO SANTOS
Data: 29/04/2024 16:41:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcella Sampaio Santos

Juíza de Direito Respondente e Diretora do Foro

**EXCELENTÍSSIMA JUIZA CORREGEDORA PERMANENTE DA COMARCA
DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO**

REF.: COMUNICAÇÃO

JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, casada, tabeliã respondente, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4753275-2ª via - SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 010.149.221-94, domiciliada e residente nesta cidade de Taquaral de Goiás-GO; na qualidade de Respondente Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Taquaral de Goiás-GO, vem através deste, informar Vossa Excelência sobre possível situação fraudulenta verificada (documentação anexa).

➤ DOS FATOS

Excelência, no dia 11/04/2024, uma pessoa que se identificou por **JOSÉ RIBAMAR SANTOS COSTA**, entrou em contato com esta Serventia, através do Whatsapp comercial, para verificar a autenticidade de um documento. Durante a conversa, o senhor RIBAMAR enviou um documento que teria sido lavrado pelo cartório de "taquaral", sendo este um: "termo de confissão de dívida", o qual leva o número de protocolo 35163, filha 091V, assinado por um suposto escrevente por nome de Marcos Oliveira de Machado. Ao verificarmos, explicamos que se tratava de um falso e que em Taquaral de Goiás-GO, existe somente um Tabelionato de Notas, e que o número que usaram para conversar com ele certamente é de golpista. Orientamos o senhor **JOSÉ RIBAMAR** a procurar um Tabelionato de sua cidade para lavrar tal documento, a fim de evitar cair em golpes, visto que, ele reside em outro Estado. Na conversa encaminhada pelo senhor **JOSE RIBAMAR**, ao questionar os farsantes sobre a autenticidade do documento, estes, ameaçaram a processá-lo por calúnia e difamação. Destaca-se que o

número utilizado pelos farsantes se passando pelo cartório é o 62 99943-5910. Diante dos fatos, foi registrado boletim de ocorrência de nº 35414314, junto a Delegacia de Polícia Civil de Taquaral de Goiás-GO, que segue em anexo, bem como “prints” das mensagens enviadas a esta Serventia.

Assim, após a verificação de tais situações, preocupa-se que tal fato possa ter ocorrido outras vezes e continue ocorrendo, causando assim, além da possibilidade de crimes, prejuízos ao cartório competente, bem como ao próprio Tribunal de Justiça, e também a possíveis clientes que possam cair no golpe.

Informo que o boletim de ocorrência mencionado e anexos, foram registrados por mim, Jesuslene Natalia dos Santos Almeida, Tabeliã Respondente do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Taquaral de Goiás-GO, junto a Delegacia de Polícia de Taquaral de Goiás-GO.

Destarte, comunica-se tais fatos e requer sejam tomadas as medidas necessárias e cabíveis por Vossa Excelência, inclusive encaminhando-se cópia da presente e dos documentos pertinentes ao Ministério Público.

Ademais, me coloco à disposição para demais esclarecimentos e prestar informações.

Taquaral de Goiás-GO, 22 de Abril de 2024.



JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS ALMEIDA

CPF/MF sob nº: 010.149.221-94

DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS
ALMEIDA

TELEFONE: (62) 98479-3679

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 22/04/2024 as 15:39

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAGUARU

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE POLÍCIA DE TAQUARAL DE GOIÁS

Telefone: (62)3384-1190

E-mail: dp-taquaral@policiacivil.go.gov.br

Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES, 947 - CENTRO - TAQUARAL - GOIÁS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
02/04/2024 as 00:00

TIPIFICAÇÕES:

- ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO **CONSUMADO**

ENDEREÇO: LOGRADOURO: AMBIENTE VIRTUAL, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO,
BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TAQUARAL DE GOIÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76640-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO
REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

Comparece a esta Delegacia de Polícia, a comunicante JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS ALMEIDA, Tabeliã do Cartório de Tabelionato de Notas e Protestos de Taquaral de Goiás - GO inscrito sob o CNPJ 30.675.591/0001-68 para relatar crime de estelionato praticado por golpistas utilizando os dados do Cartório de Taquaral; QUE uma suposta vítima por nome de JOSÉ RIBAMAR SANTOS COSTA, entrou em contato com o cartório para verificar a autenticidade de um documento; Durante conversa, o senhor RIBAMAR enviou um documento lavrado pelo suposto cartório de "taquaral", sendo este um: "termo de confissão de dívida", o qual leva o número de protocolo 35163 filha 091V, assinado por um suposto escrevente por nome de marcos oliveira de machado; Diante dos fatos, a comunicante explicou que o documento é falso e que em Taquaral existe somente um cartório de tabelionatos, e que o número o qual conversou com ele certamente é de golpista, orientando o senhor JOSÉ RIBAMAR a procurar um cartório de sua cidade para lavrar tal documento; QUE ao questionar os farsantes sobre a autenticidade do documento, estes, ainda ameaçaram o senhor JOSÉ RIBAMAR a processá-lo por calúnia e difamação; Destaca que o número utilizado pelos farsantes se passando pelo cartório é o 62 99943-5910; Diante dos fatos, a comunicante registra a devida ocorrência policial.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): **COMUNICANTE**

NOME: JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS ALMEIDA

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 25/12/1984

IDADE: 39 Anos

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: INHUMAS/GOIÁS

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DO PAI: JOSE CARLOS DOS SANTOS

NOME DA MÃE: MARIA HELENA DOS SANTOS

RG: 4753275

CPF: 01014922194

CNH: NÃO
INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

ENDEREÇO COMERCIAL: LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TAQUARAL DE GOIÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76640-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (62) 98479-3679

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): **VÍTIMA**

1ª PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Taquaral de Goiás

RAZÃO SOCIAL: Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Taquaral de Goiás

CNPJ: 30675591000168

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICA

REPRESENTANTE LEGAL: JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS
ALMEIDA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO, QD: 04, LT: 06, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO:
CENTRO, CIDADE: TAQUARAL DE GOIÁS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76640-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA:
NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (62) 3384-1170

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): **AUTOR**

NOME: NÃO IDENTIFICADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: NÃO IDENTIFICADO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: AMBIENTE VIRTUAL (INTERNET)

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

• ESCRIVÃO/AGENTE

• TALLYTA RAQUEL PEREIRA DA SILVA

• DELEGADO

• KAHLIL SOUTO NOGUEIRA



Arquivo:WhatsApp Audio 2024-04-11 at 09.49.52 (3).ogg

Arquivo:WhatsApp Audio 2024-04-11 at 09.49.52.ogg

Arquivo:WhatsApp Audio 2024-04-11 at 09.49.53 (1).ogg

Arquivo:WhatsApp Audio 2024-04-11 at 09.49.52 (2).ogg

Arquivo:WhatsApp Audio 2024-04-11 at 09.49.53.ogg

Arquivo:WhatsApp Audio 2024-04-11 at 09.49.52 (1).ogg

Arquivo:Termo De Confissão De Dívidas Públicas - JOSÉ RIBAMAR SANTOS COSTA (1).pdf

Comunicante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código DINSXUMJuUc no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000477911 (Evento nº 46)

AMANDA RUTIELLY RODRIGUES CARVALHO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COMARCA DE TAQUARAL DE GOIÁS

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2024 às 16:55

